LEI N. 1.152.

(Projeto de Lei n. 9/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Aquisição de Hidrômetros "

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior , correrão à conta de anulação, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados
a) - Assessor de Planejamento "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário